



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: *até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverá passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071 confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone”.*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2012 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7643/2012 – SME**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas **até às 14:00 horas do dia 30 de Julho de 2012**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.

2.1.1. As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

2.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

2.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em validade, na categoria específica;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

3.1.6. Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.6.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade

3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

3.2. NOTA: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (hum) dia antes da data da licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

3.4. Toda a documentação apresentada pelas Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

1) Nota: As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.

2) Nota: Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número desta Tomada de Preços;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. PROPOSTA DETALHE discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

4.2.5. Local de Entrega : ALMOXARIFADO/SME – R. Santa Helena, nº 22 – B. Niterói;

4.2.6. Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 20 (vinte) dias corridos;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Conter prazo de garantia, conforme o fabricante, que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais), em sendo o caso;

4.2.9. O número do Fax ou assemelhado de comunicação rápida, bem como o nome do responsável da Empresa que deverá ser contactado, objetivando agilizar os procedimentos entre o Município de Volta Redonda e a Empresa;

4.2.10. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, bem como o número do CNPJ e da inscrição estadual do proponente;

4.3. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Abertura dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.2. Devolução dos envelopes “**B**” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.3.1. Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.4. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.4.1. Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços

5.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.5. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.10. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.11. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.12. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

5.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

5.16. Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

6.3. O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4. A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Administração, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

6.5. Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

6.6. O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

7.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

8.1. O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;

8.2. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O(s) material(ais) será(ão) entregue(s) no Almoxarifado, em Volta Redonda-RJ;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

9.2. A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;

9.3. Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12 (doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.2. O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

10.3. A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

10.4. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 061.236.103.592.102 3390.3000.23 (206.425)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.5. O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

10.6. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.

10.7. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

10.8. Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

10.9. Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda, 10 de Julho de 2012

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**

ANEXO I
Proposta Detalhe - Processo /2012 – SMO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	500	UN	BALDE COM CAPACIDADE 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ANCAIXE DA ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		1,89	945,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.			
2	1800	GL	CLORO PARA USO PROFISSIONAL : COM INGREDIENTE ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO ENTRE 10% A 12% E INERTES, EMBALADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DA INDUSTRIA MARCA, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, RESPONSÁVEL E CRQ.	7,40	13.320,00	
3	3600	UN	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, PANELA, UTENSÍLIOS E NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PORTAS, VIDROS, ETC. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA DESMINERALIZADA, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO(BIODEGRADÁVEL). TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA E M.S. EMBALADO EM FRASCO EM 500ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	1,10	3.960,00	
4	2400	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, LIMPEZA E BRILHO, VERDE (BRILHO) E AMARELA (LIMPEZA), ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EM MATERIAL NÃO ABRASIVO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES,	0,80	1.920,00	



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			MEDIDA 110 X 70 X 21MM REF. SCOTCH, 3M OU PADRÃO EQUIVALENTE.			
5	3600	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 40 X 60CM, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK	1,15	4.140,00	
6	500	CX	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO AÇO CARBONADO, PESO POR PACOTE DE 60GR, CAIXA COM 14 PACOTES X 08 UNIDADES	16,94	8.470,00	
7	6000	UN	PANO DE CHÃO EM SACO ALVEJADO DOBRADO: 100% ALGODÃO, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 80 X 50CM, GR 135.	2,59	15.540,00	
8	500	UN	PÁ DE LIXO EM FERRO GALVANIZADO MEDINDO 20 X 20 CHAPA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60 CM	2,55	1.275,00	
9	1200	FD	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA, PICOTADO COM RELEVO, 100% FIBRA VIRGEM NATURAL DE CELULÓSICA, NÃO PERECÍVEL, MEDINDO 30M X 10CM, FARDO COM 64 UNIDADES.	47,75	57.300,00	
10	520	UN	RODO DE 1ª QUALIDADE, COM BASE DE 40CM, COM BORRACHA, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO.	4,55	2.366,00	
11	2400	CX	SABÃO EM PÓ DE 1KG. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO(TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL) TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPITICO, ESSÊNCIA, ÁGUA E ALVEJANTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	3,99	9.576,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			NA EMBALAGEM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEVERÁ TER VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
12	1800	GL	SABÃO GELATINOSO , NEUTRO, ALTAMENTE CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL , A BASE DE PINHO, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, PERMITE UMA AÇÃO OPERAÇÃO: A LIMPEZA, ODORIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO, EMBALAGENS COM 05 LITROS.	17,60	31.680,00
13	1200	UN	SAPÓLIO (SAPONÁCIO COM DETERGENTE) EM PÓ, COMPOSTO POR LINEAR ALQUIBEZENO, SULFATO, HIDROXIDO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA , CORANTE CI 74160, CARBONATO DE CÁLCIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 300G, DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO: 12 MESES	1,05	1.260,00
14	600	PCTE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO DE LIMÃO A BASE DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, PERFUME EDTA, EHDP, SAL INORGÂNICO E ÁGUA COM 200 GR , COM 05 UNIDADES CADA PACOTE, IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO NO RÓTULO	4,99	2.994,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

15	500	UN	VASSOURA DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, ROSQUEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27X5CM, VARREÇÃO SINTÉTICA 40CM, ACABAMENTO E MATERIAL DE 1ª QUALIDADE	5,45	2.725,00
16	1000	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 COM BASE TRIANGULAR, NA BASE ONDE ENCAIXA O CABO DEVERÁ MEDIR 16CM E NA OUTRA EXTREMIDADE DEVERÁ MEDIR 20CM, COMPRIMENTO DAS CERDAS NÃO INFERIOR A 14 CM.	6,65	6.650,00
17	500	UN	VASSOURA HIGIÊNICA: CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 18 A 20CM, FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CERDAS SINTÉTICAS ESPESSURA MÉDIA DE 0,60CM - PARA VASO SANITÁRIO.	0,95	475,00
18	3000	PT	LENÇO UMEDECIDO, POTE CONTENDO 100 UNIDADES, COMPOSIÇÃO ÁGUA PURIFICADA, LANOLINA, PROPILENOGLICOL, COCAMIDOPROPIL, BETAÍNA, POLISSORBATO 20, EDTA, METILPARABENO, DICLOROBENZÍLICO, BRONOPOL E FRAGRÂNCIA SUAVE	3,35	10.050,00
19	5040	PCTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, COM COBERTURA FILTRANTE, FLOCOS GEL, FIBRA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLIMEROS SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E LYCAR, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM	6,20	31.248,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS CONTENDO NO MÍNIMO DOIS ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI VAZAMENTO, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADAS, COMPRIMENTO DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM, EMBALADO EM PACOTES COM 08 UNIDADES, TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 09 A 13KG, IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIOS DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA			
20	3000	UN	CREME DENTAL, COM FLUOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS, EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		1,20	3.600,00
21	12000	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A		3,96	47.520,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			0,25MM DE DIÂMETRO , DISPOSTAS EM TRÊS FIEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA , CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A,B.O), EM 04 CORES DISTINTAS		
22	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES, SENDO 100 CAIXA M E 100 CAIXA G	18,45	3.690,00
23	200	PCTE	ABSORVENTE INTIMO, HIGIÊNICO, BÁSICO SUAVE COM ALGODÃO ACETINADO, COM PELÍCULA DE AÇÃO PROTETORA, COM ABAS, COMPOSIÇÃO : CELULOSE,	2,59	518,00



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, PAPEL SILICONADO, POLIPROPILENO, PETROLATO, ÁLCOOL BERNILICO, SLICA, ÓXIDO DE ZINCO, FITOCONCENTROL CAMOMILA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO NO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, CONTENDO 08 UNIDADES NO MÍNIMO COM EMBAGEM INDIVIDUAL			
24	100	PCTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO GRANDE, CINTURA 115 A 150CM, PESO 70 A 90KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 8 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FLOCOS GEL, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO,	12,50	1.250,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
25	250	PCTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO MÉDIO, CINTURA 80 A 115CM, PESO 40 A 70KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 10 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FLOCOS GEL, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	12,50	3.125,00	
26	250	PCTE	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA E INTENSA PARA USO ADULTO COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	12,50	3.125,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			E ELÁSTICOS NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO PEQUENO, CINTURA 50 A 80CM, PESO 30 A 40KG, QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATÓXICA, COM GRANDE SUAVIDADE E CONFORTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MUDA DE COR AO CONTATO COM O LÍQUIDO E INDICA QUANDO A FRALDA PODE SER TROCADA, PACOTE COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, FLOCOS GEL, POLIMERO SUPERABSORVENTE FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS FIOS DE ELASTANO E FITAS ADESIVAS, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
27	420	CX	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL , 200 ML, CAIXA COM 2.500 COPOS DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, RESISTENTE, COR TRANSPARENTE		56,25	23.625,00
28	15	CX	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL , 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, RESISTENTE, COR TRANSPARENTE		55,00	825,00
29	1000	UN	REFIL PARA SUPORTE DE SABONETE LÍQUIDO COM 800ML, ERVA DOCE		4,91	4.910,00
30	4000	PCTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO, 22,5X21 COM 1000 FOLHAS.		5,10	20.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 318.482,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo N° 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;